

RESOLUÇÃO Nº 010/2025
(Publicada no Diário Oficial de 28/02/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
FREDY SEIDLER BERGER.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004176-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural FREDY SEIDLER BERGER, CPF nº 110.246.867-36 e IE nº 196.649.900PR, instalado no município de São Desiderio, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, equipamentos, aeronave agrícola e caminhões agrícolas), para o aumento da produtividade da cultura da soja e milho, na Fazenda Cacheado (município de São Desidério - BA), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

159ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício